



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 087

12/05/97

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 29 (VINTE E NOVE) PÁGINAS COM ANEXO, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

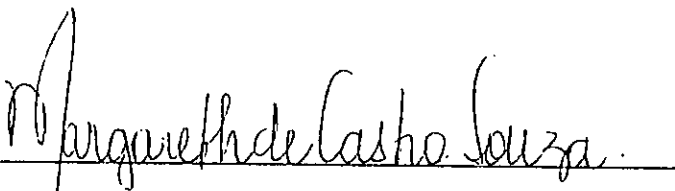
PARTE 1: DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....	PÁG. 002
PARTE 2: DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA DLN/DP.....	PÁG. 003
PARTE 3: RELAÇÕES DAS DIÁRIAS	PÁG. 019

SEÇÃO III


PARTE 1: DESPACHOS E DECISÕES DO CEP.....	PÁG. 020
--	----------

SEÇÃO IV

ANEXOS.....	PÁG. 025
-------------	----------



Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas



Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO II

Parte I:

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 24.391 DE 22.04.97

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01, de 27 de abril de 1997.

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria em epígrafe, 22 de abril de 1997, do Magnífico Reitor, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar a servidora IVNA MARTINS MENDONÇA MOREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais Matrículas UFF 7453-5 e SIAPE 0307791-7, para secretariar os trabalhos desta Comissão.

JULMA ALVES MOREIRA
Presidente



Portaria nº 24.392 DE 22.04.97

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01, de 27 de abril de 1997.

A Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria em epígrafe, 22 de abril de 1997, do Magnífico Reitor, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar a servidora LEILA MARIA PEREIRA, programador Cultural, Matrículas UFF 05989-3 e SIAPE 306525-1, para secretariar os trabalhos desta Comissão.

JULMA ALVES MOREIRA
Presidente



RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº 130/97

LARE = DOC ILEGÍVEL

Parte 2

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 05.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, R E S O L V E autorizar Averbação de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

Nº. EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
060533/97-58	CARLOS ANTONIO ALMEIDA RAEDER.	307854-9	PROF. 2º GRAU	01.02.79	22.08.77 a 24.01.79 - 521 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	ADJUNTO ADMI NISTRATIVO.	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº 158/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 05.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, R E S O L V E autorizar Averbação de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

Nº. EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
060745/97-26	CRISTINA PESSANHA MARY	10540554	PROF. ASSIST.	28.04.94	01.02.82 a 18.04.91 - 3.359 dias de serviços prestados ao Estado. Já deduzidas 05 faltas sendo: 22, 25 e 29/08, 09 e 20/11/90.	PROFESSOR.	ART: 103 I da Lei nº 8112/90 para efeitos de: APOSENTA- DORIA E DISPO NIBILIDADE.

12/05/97

LARE = DOC ILEGÍVEL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº
129/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, R E S O L V E autorizar Averbação de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

Nº. EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO	UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
60600/97-43	CYANA MARIA LEAHY DIOS	6310884-3	PROF. ASSIST.		22.04.91	15.08.69 a 10.03.71 - 573 01.11.71 a 13.03.72 - 133 01.04.72 a 01.03.73 - 335 02.03.73 a 12.03.73 - 11 13.03.73 a 31.07.74 - 506 01.08.74 a 14.02.75 - 198 19.02.75 a 30.04.75 - 71 05.05.75 a 21.05.75 - 17 26.05.75 a 16.09.75 - 114 01.04.82 a 01.04.84 - 731 02.04.84 a 21.04.91 -2576 dias de serviços presta - dos à iniciativa privada.	PROFESSORA. " " " " " " " " " " SECRETÁRIA " " N/C. PROFESSORA. " "	art.103.V da Lei nº 3112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP

LARE = DOC ILEGÍVEL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº 141/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 08.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, **R E S O L V E** autorizar Averbação de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

Nº. EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	NAT. SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
060692/97-61	DESIREE BAPTISTA CORREA	303620-0	PROF. ADJ.	01.03.80	01.03.70 a 02.02.73 - 1.070 dias de serviços prestados à iniciativa privada. 16.05.73 a 02.05.77 - 1.313 dias de serviços prestados ao Estado. Já deduzidas 135 dias de licenças, sendo que conforme certidão elas são computáveis somente para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 84, item 8, Decreto - Lei nº 100/69.	PROFESSOR. PROFESSOR.	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade art. 103 I, da Lei nº 8112/90, para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade.

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº 157/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 05.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, **R E S O L V E** autorizar Averbação de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

Nº. EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	NAT. SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
060796/97-67	ELIETE BENEVIDES DA RUA	307647-3	NUTRICIONISTA.	01.11.78	01.03.73 a 21.02.74 - 358 01.03.74 a 31.12.74 - 306 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	NUTRICIONISTA ="="	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº 156/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 05.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, **R E S O L V E** autorizar Averbação de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

Nº. EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	NAT. SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
060735/97-72	GUSTAVO FERRAN LORENTE	11081009-8	PROF. ADJ.	09.08.94	07.12.70 a 31.03.86 - 5.594 dias de serviços prestados à UFRJ.	PROFESSOR.	art.100 da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria, disponibilidade, licença prêmio e A.T.S.

LARE = DOC ILEGÍVEL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

Setor: SDV /DLN RDD Nº 135/97

~~XXXXXXXXXX~~ Expediente nº 060609/96-37

Interessado: IVAN DE OLIVEIRA PIRES

Assunto: RETIFICAÇÃO REFERENTE A AVERBAÇÃO

DECISÃO:

INCLUIR o período de 01.01.76 a 29.02.76, referente a averbação de tempo de serviço, num total de 60 (sessenta) dias de serviços prestados à iniciativa privada, como Cart.Geog. Serv., a IVAN DE OLIVEIRA PIRES, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 0307361-0, com exercício no CEG, nos termos do art. 103 V, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

Em 05.05.97

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº

127/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, de um de seus subordinados, delegadas pelo Magnífico Reitor, para atuar como Diretor de Assessoria Jurídica "a", no Parlamento do S.F.F.U., de 08.08.77, publicada no S.S. nº 170, de 08.08.77, e E S O L V E a averbação de Tempo de Serviço, do servidor acima:

Nº EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO	UFF	ADMISSÃO SFF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
60488/97-03	JOÃO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.	63033614	PROF. TITULAR		01.1.77	01.01.66 a 30.12.67 722 dias. 11.09 a 31.12.69 - 112 dias. 01.01 a 31.05.70 - 151 dias de serviços prestados ao Estado.	ACADÊMICO. MÉDICO. MÉDICO.	ART: 103 I da Lei nº 8112/90 para efeitos de: APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

PAULO SÉRGIO BRUNO
 Diretor da DLN/DP



RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

Sector: SDV/DLN RDU nº 144/97

~~XXXXXXXXXXXX~~ Expediente nº 60293/91-51

Interessado: JORGE VILA NOVA PURGER

Assunto: RETIFICAÇÃO REFERENTE A AVERUAÇÃO

DECISÃO: Tornar sem efeito as averbações de JORGE VILA NOVA PURGER, Professor Titular, matrícula SIAPE nº 307079-3 e UFF nº 6627-2, com exercício no Departamento de Zootecnia, feitas através dos expedientes nº 2638/87 e 60293/91-51, que passam a ser: de 01.06.68 a 31.12.71, num total de 1.309 (um mil trezentos e nove) dias de serviços prestados ao Ministério da Agricultura, nos termos do art. 100 de acordo com a Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA, DISPONIBILIDADE, LICENÇA PRÊMIO E ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, de 02.01.67 a 31.05.68, num total de 515 (quinhentos e quinze) dias e de 01.01.72 a 28.02.77, num total de 1.886 (um mil oitocentos e oitenta e seis) dias de serviços prestados à iniciativa privada, nos termos do art. 103 V, de acordo com a Lei 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP

LARE = DOC ILEGÍVEL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº 155/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 05.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, **R E S O L V E** autorizar Averbção de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

NP. EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SP/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
060813/97-84	JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE P. CARVALHO.	310509-1	MÉDICO VETERINÁRIO.	01.05.85	01.04.83 a 30.04.85- 761 dias de serviços prestados à iniciativa privada	N/C.	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

LARE = DOC ILEGÍVEL

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº 081/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 05.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, **R E S O L V E** autorizar Averbção de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

NP. EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SP/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
061298/95-33	JUREMA PAULO COELHO MERENCIO.	306374-6	PROF. ADJ.	29.08.75	01.01.73 a 31.12.74 - 730 dias. 01.02.75 a 28.07.75 - 178 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	MÉDICA RESIDENTE. PATOLOGISTA.	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.
Nº

120/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, **R E S O L V E** autorizar a Averbação de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

Nº EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO	UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
064930/96-17	LILIA VALES DOMINGUES.	755231-8	ASSIST. SOCIAL	UFF	29.11.78	SERV. PÚBL. 21.04 a 31.12.70 - 255 dias.	PROFESSOR.	ART: 103 I da Lei nº 8112/90 para efeitos de: APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.
						UFF 05.05 a 31.12.71 - 241 dias de serviços prestados ao Estado.	PROFESSOR.	
						UFF 26.12.95	ASSIST. SOCIAL.	
						01.06.74 a 28.11.78 - 1.642 dias de serviços prestados ao Estado.	ASSIST. SOCIAL.	

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.
Nº

154/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, **R E S O L V E** autorizar a Averbação de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

Nº EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO	UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
060811/97-59	MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA.	311786-2	PROF.AUX.		03.11.92	24.08.87 a 01.04.89 - 587 03.04.89 a 29.02.92 - 1.063 01.03.92 a 30.10.92 - 244 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	PROFESSOR. ASSIST.TÉC. FARMACÉUTICO.	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

LARE=DOC ILEGÍVEL

LARE = DOC ILEGÍVEL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº 153/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 05.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, R E S O L V E autorizar Averbção de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

Nº EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
060804/97-93	MARCELO SANMARTIN DE ALMEIDA	311550-9	PROF.AUX.	09.04.92	01.03.87 a 09.04.87 - 40 02.03.89 a 19.03.90 - 393 01.04.91 a 02.04.92 - 367 dias de serviços presta - dos à iniciativa privada.	DENTISTA. AUX.ENSINO. PROFESSOR.	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº 133/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 05.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, R E S O L V E autorizar Averbção de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

Nº EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
060249/97-54	MARIA ROSELANE POJO DE OLIVEIRA.	311312-3	DATILÓG.	SERV.PÚBL. 14.01.80 UFF 09.09.91	01.01.75 a 04.01.80 - 1.830 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	TELEFONISTA.	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

LARE = DOC ILEGÍVEL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº 143/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, **R E S O L V E** autorizar Averbação de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

Nº EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	NAT. SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
060736/97-35	MARLI CIGAGNA	307265-6	PROF. ASSIST.	08.08.77	01.04.70 a 28.02.76 - 2.160 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	PROFESSORA.	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e. disponibilidade

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP

LARE=DOC ILEGÍVEL

RÉSUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

Sector: SDV /DLN

RDD Nº 128/97

~~XXXXXXXXXX~~ Expediente nº 065356/94-07

Interessado: MAURO PEREIRA DE CARVALHO SALEK

Assunto: RETIFICAÇÃO REFERENTE A AVERBAÇÃO

DECISÃO: RETIFIQUE-SE a averbação expedida através do expediente nº 65356/94-07, de MAURO PEREIRA DE CARVALHO SALEK, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 306028-3 e UFF nº 5405-7, com exercício no Instituto de Biologia, na parte referente ao período onde se lê: de 01.07.69 a 31.03.74, num total de 1.705 dias, leia-se 1.735 dias de serviços prestados à Fundação Universitária Sul Fluminense, como monitor, nos termos do art. 103 V, de acordo com a Lei nº 8.112/90, para fins de APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE.

EM

05.05.97

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP



RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº 142/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, **R E S O L V E** autorizar Averbação de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

Nº EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO	UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
60562/97-56	NADJA MARIA FONSECA PEREGRINO.	221996-3	PROGRAMADOR.		SERV. PÚB. 16.05.77 UFF 01.01.91	01.03.68 a 28.02.69 - 365 03.03.69 a 25.02.71 - 726 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	PROFESSORA. PROFESSORA.	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

LARE = DOC ILEGÍVEL

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº 140/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, **R E S O L V E** autorizar Averbação de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

Nº EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO	UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
060772/97-07	NARA CARREIRÃO CANTANHEDE	310541-4	ADMINISTRADOR.		SERV. PÚB. 07.01.80 UFF 06.04.88	01.03.72 a 28.02.73 - 365 13.03.74 a 17.07.75 - 492 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	PROFESSORA PROFESSORA	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº 149/97

LARE = DOC ILEGÍVEL

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 05.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, **R E S O L V E** autorizar Averbação de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

Nº. EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	HAT. SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
060785/97-41	RILDA VALOIS	307083-1	PROF. ADJ.	01.03.77	22.12.71 a 01.10.74 - 1.015 02.10.74 a 30.03.76 - 546 01.04.76 a 28.02.77 - 334 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	SECRETÁRIA. N/C. PROFESSORA.	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº 152/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 05.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, **R E S O L V E** autorizar Averbação de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

Nº. EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	HAT. SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
060798/97-92	ROSANE MARIA OLIVEIRA SANTOS.	311247-0	AUX. DE ENFERM.	31.10.91	09.05.74 a 24.04.79 - 1.812 25.04.79 a 16.10.82 - 1.271 17.10.82 a 21.01.83 - 97 01.10.85 a 26.02.86 - 149 28.02.86 a 02.09.86 - 187 02.01.87 a 14.02.87 - 44 05.04.91 a 30.10.91 - 209 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	ATEND. ENFERM. ="= ="= ="= AUX. SERV. MÉD. ATEND. ENFERM. AUX. ENFERM.	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº 150/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, **R E S O L V E** autorizar Averbção de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

Nº. EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
060609/97-18	SEBASTIANA ROCHA DE ANDRADE	304353-2	AUX. DE ENFERM.	01.06.80	30.03.73 a 31.05.80 - 2.620 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	ATENDENTE.	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

LARE = DOC ILEGÍVEL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº 134/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, **R E S O L V E** autorizar Averbção de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

Nº. EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
060765/97-33	SILVIANO SANTIAGO	310459-1	PROF. ADJ.	01.06.87	01.05.54 a 30.06.61- 2.618 01.06.65 a 30.08.65- 91 01.12.67 a 31.12.67- 31 01.10.68 a 31.10.68- 31 01.08.69 a 31.08.69- 31 01.01.70 a 31.12.71- 730 01.03.72 a 02.01.73- 308 01.03.74 a 31.07.76- 884 02.08.79 a 31.05.87- 2.860 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	N/C. N/C. N/C. N/C. N/C. N/C. PROFESSOR. " " " "	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DDP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº

131/97

LARE = DOC ILEGÍVEL

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, R E S O L V E autorizar Averbagem de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

NR. EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
060668/97-87	VILMA PEREIRA ROSA	306443-2	ASSIST. ADM.	14.05.76	01.09.73 a 30.06.74 - 303 dias. 01.07.74 a 15.08.74 - 46 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	AUX. ESCRIT. ="="	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº 151/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 5.820, de 06.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, R E S O L V E autorizar Averbagem de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

NR. EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	MAT. SIAPE	CARGO UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
060815/97-18	WALMIR PEREIRA DE ALMEIDA	913952-3	ARQUIVISTA	SERV. PÚB. 08.04.85 UFF 28.11.96	01.07.58 a 20.12.58 - 173 18.03.63 a 03.06.63 - 78 01.06.64 a 11.02.66 - 621 dias de serviços prestados à iniciativa privada.	APPEND. S. VAREJO PRAT. ESCRIT. AUX. ESCRIT.	art.103.V da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria e disponibilidade

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D.

Nº 132/97

O Diretor da Divisão de Legislação e Normas, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme item I, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 3.820, de 06.09.77, publicada no B.S. nº 170, de 08.09.77, **R E S O L V E** autorizar Averbação de Tempo de Serviço, ao servidor abaixo:

NR. EXPEDIENTE	NOME DO SERVIDOR	NAT. SIAPE	CARGO	UFF	ADMISSÃO SP/UF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
60631/97-77	WILSON BARBOSA DOS SANTOS	304920-4	MOTORISTA		17.09.81	01.03.51 a 29.02.52 - 366 dias de serviços prestados ao Ministério do Exército.	MILITAR.	art.100 da Lei nº 8112/90 para efeitos de: aposentadoria, disponibilidade, licença prêmio e A.T.S.

PAULO SÉRGIO BRUNO
Diretor da DLN/DP

LARE = DOC ILEGÍVEL

Parte 3:

RELAÇÃO DAS DIÁRIAS DO DIA 08/05/97

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	ORGAO	DEPTO	FUN	TAB	UC	DESTINO	SÁTIMA	RETORNO	1/1	1/2	TOTAL
*** EMPENHO: 97NE00001 ADM - TESOIRO ***												
002932/97-86	JORGE ROBERTO SILVA	PROPLAN	DSG	NM	01/95	01	VOI TA REDONDA	23/04/97	23/04/97	1	0	
							02 PINHEIRAL	24/04/97	24/04/97	0	1	114,56
002941/97-77	JONAS DE JESUS RIBEIRO	PROPLAN	DF	NS	01/95	01	BRASILIA	06/05/97	08/05/97	2	1	391,20
003080/97-53	GEISE LUDMILA LAMARAO DA SILVA	PROPLAN	NDC	NM	01/95	01	CAMPOS	14/05/97	16/05/97	2	1	214,80
003085/97-30	ANGELA CRISTINA LEITE DE ALMEIDA	PROPLAN	DCF	NM	01/95	01	VITORIA	13/05/97	15/05/97	2	1	278,40
003087/97-01	PAULO ROBERTO DE ARAUJO	PROPLAN	DCF	NM	01/95	01	VITORIA	14/05/97	17/05/97	3	1	395,77
*** EMPENHO: 97NE00012 CCA - TESOIRO ***												
030402/97-30	MARIO AUGUSTO RONCONI	CCM	CMV	CD4	01/95	01	IGUABA	29/04/97	29/04/97	0	1	41,20
030483/97-01	LUIZ ANTONIO YRINDADE DE OLIVEIRA	CCM	CMV	NS	01/95	01	IGUABA	29/04/97	29/04/97	0	1	34,36
030485/97-28	JORGE BOUSSON BASTOS	CCM	CMV	NS	01/95	01	IGUABA	29/04/97	29/04/97	0	1	28,64
030486/97-91	ANTONIO PRIETO BOURADO	CCM	CMV	NS	01/95	01	IGUABA	29/04/97	29/04/97	0	1	34,36
030487/97-53	EVERALDO LIMA BOTELHO	CCM	CCM	NS	01/95	01	IGUABA	29/04/97	29/04/97	0	1	34,36
030495/97-81	ANA MARIA GONDIM VALENCA	CCM	CCM	NS	01/95	01	FORTALEZA	16/05/97	19/05/97	3	1	487,89
030496/97-44	OMAR EFRAIN ROQUE MARTINEZ	CCM	CCM	NS	01/95	01	FORTALEZA	16/05/97	19/05/97	3	1	487,89
*** EMPENHO: 97NE00014 CES - TESOIRO ***												
020312/97-83	GERALDA FREIRE MARQUES BELLO DE CAM	CES	DSSC	NS	01/95	01	NITEROI	22/04/97	22/04/97	1	1	154,62
020315/97-71	PAULO LOPES GUIMARAES	CES	DSS	NM	01/95	01	IGUABA	28/04/97	29/04/97	0	1	28,64
020316/97-34	GERALDA FREIRE MARQUES BELLO DE CAM	CES	DSSC	NS	01/95	01	NITEROI	29/04/97	30/04/97	1	1	154,62
020317/97-05	PAULO LOPES GUIMARAES	CES	DSG	NM	01/95	01	ANGRA DOS REIS	02/05/97	03/05/97	1	1	85,92
020318/97-60	CECILIA CORREA DE MEDEIROS	CES	CES	NS	01/95	01	ANGRA DOS REIS	02/05/97	03/05/97	1	1	103,08
030311/97-11	LUZIA HELLENA GALAXE DE LIMA TAVARES	CES	DSSC	NS	01/95	01	NITEROI	22/04/97	23/04/97	1	1	154,62
*** EMPENHO: 97NE00016 CAMP - TESOIRO ***												
070188/97-98	ARISTON JORGE BEZERRA	CAMP	CAMP	NM	01/95	01	NITEROI	06/05/97	06/05/97	0	1	42,96
*** EMPENHO: 97NE00017 CTAIBB - TESOIRO ***												
002519/97-30	FERNANDO ANTONIO ABRANTES FERRARA	CTAIBB	CTAIB	NS	01/95	01	BRASILIA	22/04/97	25/04/97	2	1	511,94
*** EMPENHO: 97NE00532 PROJETO- MANAGE ***												
002831/97-79	ANGELA MARIA ARSEU DE SARROS	MANAGE	MANAG	NS	01/95	01	EGM JESUS	06/04/97	11/04/97	2	1	377,96
*** EMPENHO: 97NE01006 PROEX ***												
002870/97-21	JOAO BAPTISTA PIMENTEL	PROEX	DSG	NM	01/95	01	CAMPOS	23/04/97	24/04/97	1	1	128,88
002871/97-93	JOAO DIAS FILHO	PROEX	DSG	NM	01/95	01	MACAS	01/04/97	02/04/97	1	1	85,92
002914/97-02	JOAO DIAS FILHO	PROEX	DSG	NM	01/95	01	ANGRA DOS REIS	22/04/97	23/04/97	1	1	85,92
002915/97-67	JOAO BAPTISTA PIMENTEL	PROEX	DSG	NM	01/95	01	FRIEBURGO	29/04/97	30/04/97	1	1	85,92
*** EMPENHO: 97NE01150 PROPP - TESOIRO ***												
002967/97-61	GLAUCO BIENENSTEIN	PROPP	PROPP	NS	01/95	01	RECIFE	26/05/97	30/05/97	2	1	354,20
											TOTAL:	4.918,84
											GERAL:	4.918,84

HILDEBRAND DE SOUZA CRUZ
Chefe da Proplan

LARE = DOC ILEGÍVEL

Doc. DILACERADO

SEÇÃO III

Parte I:

DECISÃO DO CEP Nº 70A/97

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069. 001898/96-23

Decide aprovar o relatório final da Comissão designada pela Portaria GAR nº 23.924, de 04 de novembro de 1996, com a finalidade de estudar a apresentar relatório conclusivo sobre a proposição originária do Conselho Universitário, que trata da Constituição e do funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, o qual passa a fazer parte integrante desta Decisão.

Sala das Reuniões, 19 de março de 1997

EDMUNDO ANTONIO SOARES
Presidente em exercício



ANEXO DA DECISÃO Nº 70-A/97 DO CEP

RELATÓRIO FINAL
DA
COMISSÃO PORTARIA/GAR Nº 23.924, de 04 de novembro de 1996.

Tem por objeto este relatório apresentar parecer sobre Anteprojeto de Resolução encaminhado ao Conselho Universitário pelo Conselheiro Luís Felipe Ribeiro.

Examinando a Exposição de Motivos anexada pelo ilustre Conselheiro Prof. Luís Felipe Ribeiro a Anteprojeto de Resolução visando alteração nas Resoluções do CEP que normatizam o funcionamento da CPPD, encontramos os seguintes questionamentos formulados :

- a) foro competente para baixar a normatização;
- b) Colégio Eleitoral;
- c) representatividade docente na Comissão.
- d) competências da CPPD

A Comissão constituída pelo Magnífico Reitor, formalizando indicação do CEP, pretende examinar pontualmente estes questionamentos e apresentar ao Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa um Anteprojeto Substitutivo para ser submetido à sua apreciação.

Assim, com relação ao primeiro ponto deliberou esta Comissão que, dentro da metodologia adotada na emissão do parecer solicitado, seria importante e elucidativo realizar preliminarmente um estudo sobre a documentação legislativa existente a respeito e proceder a sua exegese, na visão de seus membros.

Estudo da documentação legislativa existente

I. Da CPPD

Criada pelo Art. 30 do Decreto nº 85.487, de 11 de dezembro de 1980, e regulamentada pela Portaria nº 340, de 12 de maio de 1981, do Sr. Ministro da Educação e da Cultura, a CPPD foi confirmada pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, a qual

" caberá prestar assessoramento ao colegiado competente na instituição de ensino superiorpara formulação e acompanhamento da execução da política do pessoal docente" (Artigo 11, § 1º, in verbis, grifo nosso).

Normas complementares à sua criação foram estabelecidas, referentes às suas atribuições e forma de funcionamento, pela Portaria nº 475, de 26 de agosto de 1987, do Sr. Ministro da Educação.

In verbis :

" Art .5º - A Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD - terá como atribuições, além de outras que venham ser definidas pela IFE :

I - apreciar os assuntos concernentes :

- a) à alteração do regime de trabalho dos docentes;



"No prazo máximo de trinta dias, a partir da vigência desta Portaria, as instituições de ensino superior autárquicas federais promoverão a composição e instalação da CPPD." (grifo nosso)

Sob tal determinação, foi baixada a Resolução CEP nº 29/81, ainda em vigência na UFF. Assim, a normatização da composição e instalação da CPPD na UFF, remetida pela Portaria MEC nº 340/81, de uma forma genérica "*às instituições federais autárquicas*" não estabelecia dentro da instituição a quem caberia a elaboração desta normatização, entretanto especificava o Conselho de Ensino e Pesquisa como instância recursal dos casos em conflito. (*In verbis*, Artigo 5º, Parágrafo único, grifo nosso) :

"Nos casos em que o pronunciamento da CPPD for objeto de decisão final do Reitor ou Diretor, desta caberá recursos para o colegiado superior de ensino e pesquisa da universidade ou do estabelecimento isolado.")

Induzido, talvez, pela configuração neste artigo como instância de recurso, naquela ocasião a manifestação da UFF, em cumprimento às determinações ministeriais, se fez pela Resolução nº 29/81, do Conselho de Ensino e Pesquisa, o qual foi considerado (sic) como instância responsável pela normatização exigida. Entretanto, ao posteriormente ser baixada a Portaria MEC nº 475/87, a atribuição de normatização ficava remetida ao "*Conselho competente*" (Artigo 6º), abrindo uma clara vinculação a um dos Conselhos Superiores, ou o Conselho Universitário, ou ao Conselho de Ensino e Pesquisa, excluído daí o Conselho de Curadores pela especificidade de suas atribuições.

Não tendo sido cumprida pela UFF a Portaria MEC nº 475/87, pois a universidade ainda se reporta legislativamente à Resolução CEP nº 29/81, cremos caber aqui uma preliminar de competência, a ser decidida pela Instituição.

A opinião desta Comissão acompanha o voto do Conselheiro Relator Prof. Cícero Mauro Píalho Rodrigues, incluída no processo.

No que se refere ao Colégio Eleitoral, esta Comissão considera o modelo proposto de um grau de complexidade acentuado e concorda com a opinião do ilustre Conselheiro que a considera evocadora de tempos políticos que não apresentavam modelos verdadeiramente democráticos.

No que tange à representação dos Centros Universitários, nossa posição é a de que, independente do processo que se adote, os docentes, com raras exceções, pela própria constituição e dimensionamento da Universidade, tem somente um conhecimento mais próximo do representante de seu Centro. Pretende a composição de uma chapa expressar o afinidade de pensamentos e posturas, e deste modo, considera o docente-eleitor que os demais componentes daquela chapa que escolhe e a qual o docente de seu Centro integra sejam dignos da mesmo sufrágio concedido a este.

Tendo em vista o dimensionamento das atribuições da CPPD proporcionado pelas novas competências previstas, propomos também o aumento do número de membros da CPPD.

Dada a necessidade de o desenvolvimento de um trabalho seqüencial e eficiente, estamos igualmente propondo um processo de renovação proporcional da composição da



LARE = DOC ILEGÍVEL

. 03 .

- b) à avaliação do desempenho para a progressão funcional dos docentes;
- c) aos processos de ascensão funcional por titulação;
- d) à solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, especialização, Mestrado e Doutorado.

II - desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos.

Art. 6º - A constituição da CPPD será normalizada em cada IFE pelo Conselho competente.

Art. 7º - A CPPD disporá de suporte administrativo e apoio técnico para seus trabalhos.

Art. 8º - A CPPD elaborará o seu regimento interno que será aprovado pelo Conselho superior competente da IFE."
(grifos nossos)

Conforme determinava o artigo 7º da portaria ministerial nº 340/81, em 20 de maio de 1981, o Conselho de Ensino e Pesquisa baixou a Resolução nº 29/81, (cuja por ementa dispõe sobre a competência e instalação da CPPD e dava providências correlatas.. Como previa a referida portaria, em seu artigo 1º, a CPPD foi vinculada diretamente ao Reitor da Universidade. (A portaria ministerial referente ao assunto que está atualmente em vigência (nº 475/87) é omissa quanto à obrigatoriedade da vinculação da CPPD ao Reitor.)

Posteriormente, em 19 de dezembro de 1984, o Conselho de Ensino e Pesquisa baixou a Resolução nº 121/84, a qual alterava o artigo 3º da Resolução CEP nº 29/81 no que tangia a escolha dos representantes das classes da Carreira do Magistério Superior junto à CPPD.

Em 14 de setembro de 1988, inexplicavelmente porque ocorrido após a publicação da Portaria nº 475/87 do MEC, no DOU de 31 de agosto de 1987, o Conselho de Ensino e Pesquisa baixou a Resolução nº 83/88, reportando-se à Resolução CEP nº 29/81, dando nova redação aos seus artigos 2º e 3º, os quais tratavam da escolha dos representantes das classes da Carreira do Magistério Superior junto à CPPD, revogando a Resolução CEP nº 121/84. Trata-se de um anacronismo flagrante, visto que já nesta data a IFE deveria estar se reportando, na reformulação de sua normatização sobre a CPPD/IFE, à Portaria nº 475/87, com automática revogação da Resolução CEP nº 29/81, fruto da Portaria MEC nº 340/81.

Atualmente, rege-se o funcionamento e são estabelecidas a vinculação e as competências da CPPD pela Resolução CEP nº 29/81, com as alterações de redação em artigos específicos determinadas pela Resolução CEP nº 83/88.

2. Do "Conselho Superior competente"

Conforme determinado pela Portaria MEC nº 340/81, em seu artigo 7º :



. 04 .

CPPD, visando evitar uma quebra do ritmo de trabalho, compreensivo quando a totalidade de um grupo assume, num determinado momento, uma tarefa que não lhe é totalmente familiar, necessitando de um tempo para se inteirar, adequar e agir. A permanência de parte da CPPD certamente irá facilitar o processo de aprendizagem e adaptação dos novos membros, bem como evitar uma lacuna nas atividades da Comissão.

Quanto à representatividade docente, cremos que é importante que a CPPD conte com membros que já detenham uma certa vivência acadêmica no geral e desta Universidade em particular, motivo pelo qual propusemos que na composição das chapas concorrentes haja um mínimo de docentes com esta pretensa vivência.

Para concretizar as novas atribuições, se assim for a posição do Conselho competente, chamamos a atenção para a necessidade de alteração da Resolução CIEP nº 140/95, no que tange à composição da COPEMAG.

Em anexo, esta Comissão apresenta um Anteprojeto de Resolução, em substitutivo ao Anteprojeto encaminhado pelo ilustre Conselheiro Luis Felipe Ribeiro, para ser submetida à apreciação deste Egrégio Conselho.

Niterói, 06 de fevereiro de 1997.

A COMISSÃO

RENATA RAPOSO DEL VECHIO (Presidente)

SONIA LUCIO RODRIGUES DE LIMA (CES)

DALGIO ROBERTO DE CARVALHO E CUNHA (CEG)

NESTOR GERLADO PANIZZUTTI (CTC)

RONALDO PESSANHA POMBO (CCM)



SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 52/97

LARE=DOC ILEGÍVEL

EMENTA: Dispõe sobre a composição e a competência da COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) desta Universidade e dá outras providências correlatas.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e em obediência ao que dispõe o artigo 6º da Portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987, e considerando o que mais consta no processo nº 23069.001898/96-23,

RESOLVE:

I - Das Disposições Gerais

Art. 1º - A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), prevista no Capítulo II, Artigo 11 do Anexo ao Decreto Presidencial nº 94664, de 23 de julho de 1987 e normatizado pelos artigos 5º, 6º, 7º e 8º da Portaria MEC nº 475, de 26 de agosto de 1987 fica diretamente vinculada ao Reitor e incumbida de executar as atividades referentes à política de pessoal docente desta Universidade estabelecida através das decisões dos seus Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa.

Art. 2º - A CPPD terá por competência:

I - apreciar os assuntos concernente à:

- a) atribuição e alteração do regime de trabalho dos docentes;
- b) progressão funcional dos docentes nas carreiras do Magistério Superior e de 2º Grau;
- c) estágio probatório de docentes;

II - manter e administrar o banco de dados do Sistema de Atividades Docentes (SAD), opinando, para posterior decisão final da instância competente, sobre:

- a) necessidade de admissão de docentes;
- b) alocação nos Departamentos de Ensino das vagas docentes disponíveis;
- c) afastamento de docentes para qualificação;
- d) avaliação dos desempenhos dos Departamentos de Ensino em relação ao proposto nos planejamentos departamentais;
- e) dispensa ou exoneração de docentes, após aprovação da Plenária Departamental.



III - prestar assessoramento ao Conselho de Ensino e Pesquisa, através de um dos membros integrantes da CPPD, convocado permanentemente às reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, na fixação da política docente desta Universidade, propondo as normatizações cabíveis, quando for o caso;

IV - indicar um dos seus membros titulares para integrar a Comissão Permanente de Pessoal de Concursos para o Magistério Superior (COPEMAG), na qualidade de membro nato;

V - indicar um de seus membros titulares para integrar a Comissão Permanente de Avaliação Institucional, na qualidade de membro nato;

VI - assessorar o Reitor nos assuntos concernentes à execução da política de pessoal docente.

Art. 3º - A CPPD, após manifestar-se, deverá encaminhar obrigatoriamente para decisão final do Reitor, assuntos concernentes a:

- a) alocação nos Departamentos de Ensino das vagas docentes disponíveis;
- b) contratação de docentes;
- c) afastamento de docentes para o exterior;
- d) dispensa ou exoneração de docente.

Art. 4º - Após observar as normatizações estabelecidas pelas instâncias competentes, a CPPD poderá encaminhar diretamente à instância responsável pela execução das providências referentes aos seguintes assuntos:

- a) ascensão funcional de docente, por titulação;
- b) avaliação de progressão funcional de docente;
- c) alteração de regime de trabalho de docente;
- d) solicitação de afastamento de docente nos pais, para qualificação.

Art. 5º - A CPPD será integrada por:

- a) dezesseis (16) representantes docentes, representado cada Centro Universitário por dois titulares e dois suplentes;
- b) quatro (4) representantes do Reitor, sendo dois titulares e dois suplentes;
- c) dois (2) representantes docentes do Magistério de 2º Grau, sendo um titular e um suplente.

Parágrafo Único - A Comissão terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos com mandato de dois (2) anos, sendo permitida uma recondução, escolhido, mediante escrutínio secreto, entre os seus membros.

Art. 6º - Os representantes do Reitor e seus respectivos suplentes serão indicados mediante ato formal, devendo sua escolha recair sobre docentes desta Universidade, sendo um dos titulares e um dos suplentes, no mínimo, docentes de 3º Grau e integrarem as classes de Professor Titular ou Adjunto.

Art. 7º - A escolha dos membros representantes dos Centro Universitários e do Magistério do 2º Grau, titulares e suplentes, será procedido mediante indicação dos docentes, por escrutínio secreto.



LARE = DOC ILFGÍVEL

3

§ 1º - Os candidatos à representantes dos Centros Universitários deverão vincular-se, mediante a formação de chapas, sendo vedada a participação de um docente em mais de uma chapa.

§ 2º - Na constituição desta chapas, deverá ser obedecida a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de Professores Adjuntos e Titulares.

Art. 8º - O mandato dos membros titulares e suplentes eleitos para a CPPD será de quatro (4) anos, vedada a recondução.

§ 1º - Observando o que prescreve os artigos 10 e 11 das Disposições Transitórias desta Resolução, a composição dos representantes docentes dos Centros Universitários será refeita mediante eleições realizadas a cada dois (2) anos, renovando 50% (cinquenta por cento) desta representação docente.

§ 2º - Em caso de vacância de um membro titular, representante dos docentes de 2º e 3º Graus, o seu suplente assumirá a titularidade para completar o mandato, devendo ser indicado, pelo Conselho do Centro Universitário ou pelo Diretor do Colégio que aquele docente representava, novo membro suplente para completar o membro.

§ 3º - Em caso de vacância de um membro suplente, representante dos docentes de 2º ou 3º Graus, o Conselho do Centro Universitário ou o Diretor do Colégio que aquele docente representava indicará um novo membro suplente para completar o mandato.

Art. 9º - A CPPD disporá de uma Secretaria Executiva, incumbida de prestar apoio técnico e administrativo aos trabalhos da Comissão e exercida por servidor técnico-administrativo designado pelo Reitor.

Parágrafo Único - Caberá ao GAR providenciar recursos humanos e materiais que forem indispensáveis para o bom desempenho da CPPD.

Art. 10º - Nos casos em que o pronunciamento da CPPD for objeto de decisão final do Reitor ou de execução pela instância competente, desta caberá recurso ao Conselho de Ensino e Pesquisa, impetrado no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar da ciência da decisão pelo interessado.

II - Das Disposições Finais Transitórias

Art. 11º - Os membros eleitos para a composição da CPPD que estiver vigindo por ocasião da aprovação desta Resolução terão o seu mandato prorrogado por um (1) ano, sendo mantido o número atual de componentes por dois (2) anos, a contar da data de suas posses nesta Comissão.

Art. 12º - Antecedente sessenta (60) dias a integralização de dois (2) anos do mandato da Comissão a qual se refere o artigo anterior, será convocada e realizada eleição dos demais membros necessários para a composição da CPPD que está prevista nesta Resolução.



Art. 13º - A CPPD terá um Regimento Interno e será dado um prazo de cento e vinte (120) dias para sua elaboração, a contar da publicação desta Resolução, devendo em seguida ser submetido à aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nºs 29/81, 121/84 e 83/88, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, 19 de março de 1997.

Sala das Reuniões, 19 de março de 1997.

EDMUNDO ANTÔNIO SOARES
Presidente em exercício

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



INDICAÇÃO Nº 10/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Aprova a seguinte Indicação proposta pelo Conselheiro, ACYR DE PAULA LOBO e RAUL DE ALBUQUERQUE FILHO:

- "Propomos que este Conselho aprove Resolução proibindo, a partir desta data, a utilização do nome UFF em qualquer iniciativa, projeto ou entidades sem a prévia manifestação deste Colegiado, vedada, também, a utilização de bens da UFF.

- Quando às entidades já existentes, à exceção os órgãos sindicais - ADUFF e SINTUFF, que este Conselho faça uma interpelação extrajudicial a respeito do uso da sigla UFF sem a autorização do Conselho".

Sala das Sessões, 30 de abril de 1997 .

LUIZ PEDRO ANTUNES
 Presidente



COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA
 DE SERVIÇO SOCIAL -UFF

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTEs
01- MARIA AUXILIADORA DA COSTA SIMÃO	01- MARIA LÚCIA NEVES BORGES
02- MONICA DE CASTRO MAIA	02- EDNA MARIA DONZELLO YAHYABEYOUNGLU
03- MARIA DAS GRAÇAS OSÓRIO PITOMBEIRA LUSTOSA	03- MARIA LIDIA SOUZA DA SILVEIRA
04- SERAFIM FONTES PAZ	04- TATIANA RANGEL REIS
05- KÁTIA REGINA DE SOUZA LIMA	05- SULAMITA RODRIGUES DE LIMA
06- MARIA THEREZA CÂNDIDO GOMES DE MENEZES	06- MARUNA BARBOSA PINTO
07- ARTEMIS GARCIA MARINHO	07- SUELY GOMES COSTA
08- MARIA CRISTINA DE ALMEIDA FONSECA	08- LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE
09- ANÉSIA SOUZA DE CARVALHO	09- ANGELA MAGALHÃES VASCONCELOS
10- LENAURA VASCONCELOS COSTA LOBATO	10- BEATRIZ PINTO VENÂNCIO

OBSERVAÇÃO: A COMPOSIÇÃO ACIMA SUBSTITUI AS ANTERIORES

